



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

PORTARIA 03/2026-GP

Dispõe sobre a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições contidas no **Regimento Interno**, e em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública MARIA EDIMAR SARMENTO FILHA ANDRADE, ocupante do cargo comissionado, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º A encarregada pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Toda poder emana do povo!

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, a Encarregada poderá contar com apoio técnico especializado, conforme necessidade administrativa e disponibilidade institucional.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site eletrônico da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

Art. 4º Fica assegurado a encarregada pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

*Palácio Sabino Lopes da Silva - CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalia@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831*

Publicado por:
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 46757711